

DECRETO Nº 19 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>48.000,00</b>
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
836	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	48.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
767	12.361.0012.1013.0000	Mais Educação	-48.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**-48.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de fevereiro de 2024

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL